



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 303/2013

Concede pensão vitalícia a Senhora Raimunda Brito de Oliveira e temporária ao menor Wilson Brito de Souza, respectivamente, companheira e filho do ex-servidor Francisco Pereira de Souza.

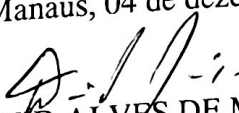
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 444/2013, bem como o parecer do Controle Interno n. 359/2013/SEAP/ACI, constantes do processo MA-1087/2013,

RESOLVE:

CONCEDER à Senhora RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA, viúva do ex-sevidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA pensão vitalícia, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fundamento nos artigos 215 e 217, inc. I, "c" e 218, da Lei nº 8.112/90, bem como pensão temporária ao menor WILSON BRITO DE SOUZA, filho do *de cujus*, no restante de 50% (cinquenta por cento), com fundamento nos artigo 217, inc. II, "a" e 218, §2º, da Lei nº 8.112/90, devendo-se calcular o valor das pensões nos termos do art. 2º, inc. I, da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 40, §7º, inc. I, da Constituição da República; com efeitos financeiros a contar de 29.09.2013 (data do óbito do servidor).

Manaus, 04 de dezembro de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região